



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro, CEP 87.180-000 –
fone/fax 44-250-1144
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

LEI Nº 892 / 2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a eleger prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 867/2013, fornecer Cesta Natalina aos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco aprovou, e eu Prefeita do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a eleger prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, visando fornecer Cesta Natalina, na seguinte conformidade:

I. aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal, ativos, excetuados aqueles que se encontrem em gozo de licença para tratar de interesses particulares, e aqueles que se encontrem à disposição de outros órgãos;

II. aos estagiários que estejam prestando serviços na Prefeitura, à época da concessão;

IV. aos membros do Conselho Tutelar do Município de Presidente Castelo Branco;

Parágrafo 1º - As pessoas referidas neste artigo terão direito a uma única Cesta Natalina, ainda que participem de mais de um dos grupos a que se referem os incisos I a III deste artigo.

Parágrafo 2º - As Cestas Natalinas serão entregues às pessoas referidas neste artigo, no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Os servidores ocupantes de empregos públicos, com contrato por prazo determinado, somente farão jus à Cesta Natalina se, à época da concessão, os respectivos contratos de trabalho estiverem em plena vigência.

Art. 3º - Ficam autorizadas as entidades da Administração Indireta e Autarquias a conceder as referidas Cestas Natalinas a seus funcionários, sendo que a aquisição das mesmas dar-se-á com recursos próprios desses órgãos.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 18 de dezembro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal